Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 19/06/15
Aquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1987/15, DE 19 DE JUNHO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à pessoa física que indica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à pessoa de ELAINE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 556.339.351-87, CI-RG nº 2994117 SSP/GO, residente à Rua Neca Borges, nº 800, Centro, Caçu/GO, representante e coordenadora do grupo denominado de "Romeiros de Trindade", que farão romaria, à pé, de Caçu/GO à Trindade/GO, entre os dias 20 de junho e 05 de julho de 2015, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mais a disponibilização de 01(um) ônibus do Município com petróleo e motorista para dar suporte e apoio logístico aos romeiros.

Parágrafo único - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da pessoa interessada, devendo a beneficiária prestar contas do valor recebido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2015, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de junho do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal